

ESTADO, RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO NA EDUCAÇÃO: PERMANÊNCIAS AUTORITÁRIAS E LIMITES DA DEMOCRATIZAÇÃO

STATE, RELATIONS BETWEEN THE PUBLIC AND THE PRIVATE IN EDUCATION: AUTHORITARIAN PERMANENCES AND LIMITS OF DEMOCRATIZATION

ESTADO, RELACIONES ENTRE LO PÚBLICO Y LO PRIVADO EN LA EDUCACIÓN: PERMANENCIAS AUTORITARIAS Y LÍMITES DE LA DEMOCRATIZACIÓN

Daniela de Oliveira Pires¹

RESUMO

O artigo analisa os avanços e retrocessos da democracia no Brasil, a fim de destacar a influência histórica do autoritarismo, patrimonialismo, clientelismo e coronelismo na configuração do Estado e nas implicações para a educação pública. Argumenta-se que o país não consolidou uma democracia plena, já que os direitos sociais, como a educação, ainda sofrem forte influência de interesses privados, que se sobrepõem ao caráter coletivo da esfera pública. A pesquisa é inserida em projetos do Grupo de Estudos da UFRGS, que investigam a relação público-privada na educação latino-americana, considerando as disputas sociais, políticas e econômicas que moldam tais processos. A metodologia é a análise bibliográfica e documental. Historicamente, o Brasil vivenciou sucessivas tentativas e golpes de Estado, geralmente protagonizados pelas Forças Armadas, o que revela a fragilidade democrática. A ditadura civil-militar (1964-1985) e sua transição incompleta exemplificam o predomínio da influência das elites e dos militares, que acaba por dificultar a justiça de transição e a consolidação democrática. Mesmo após a Constituição de 1988, reformas educacionais convivem com mecanismos de privatização, ou seja, reforça-se a desigualdade e a mercantilização do ensino. O texto evidencia que a democracia brasileira é marcada por continuidades autoritárias e por uma "política do esquecimento" em relação às violações de direitos humanos. A recente tentativa de golpe em 2023 e o *impeachment* de 2016 reforçam a instabilidade institucional e a fragilidade da democracia representativa. Conclui-se que, enquanto não forem superados os interesses privados hegemônicos e a apropriação do espaço público pelas elites, a educação seguirá submetida à lógica de mercado, a qual impedirá sua plena democratização.

PALAVRAS-CHAVE: democracia; educação; relação público-privado; autoritarismo; privatização.

ABSTRACT

The article analyzes the advances and setbacks of democracy in Brazil, highlighting the historical influence of authoritarianism, patrimonialism, clientelism, and coronelismo on the configuration of the state and the implications for public education. It is argued that the country has not consolidated a full democracy, as social rights, such as education, still suffer strong influence from private interests, which outweigh the collective nature of the public sphere. The research is part of projects from the UFRGS Study Group, which investigates the public-private relationship in Latin American education, considering the social, political, and economic disputes that shape such processes. The methodology involves bibliographic and documentary analysis. Historically, Brazil has experienced successive attempts and coups d'état, usually led by the Armed Forces, revealing the fragility of democracy. The civil-military dictatorship (1964-1985) and its incomplete transition exemplify the predominance of elite influence and of the military, complicating transitional justice and democratic consolidation. Even after the Constitution of 1988, educational reforms coexist with privatization mechanisms, reinforcing inequality and the commodification of education. The text highlights that Brazilian democracy is marked by authoritarian continuities and a "politics of forgetting" regarding human rights violations. The recent attempted coup in 2023 and the impeachment of 2016 reinforce institutional instability and the fragility of representative democracy. It is concluded that as long as hegemonic private interests and the appropriation of

¹ Universidade Federal do Paraná (UFPR), Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6671-9195>.

public space by elites are not overcome, education will remain subjected to market logic, preventing its full democratization.

KEYWORDS: democracy; education; public-private relationship; authoritarianism; privatization.

RESUMEN

El artículo analiza los avances y retrocesos de la democracia en Brasil, destacando la influencia histórica del autoritarismo, patrimonialismo, clientelismo y coronelismo en la configuración del Estado y las implicaciones para la educación pública. Se argumenta que el país no ha consolidado una democracia plena, dado que los derechos sociales, como la educación, aún sufren una fuerte influencia de intereses privados, que se sobreponen al carácter colectivo de la esfera pública. La investigación se inscribe en proyectos del Grupo de Estudios de la UFRGS, que investigan la relación público-privada en la educación latinoamericana, considerando las disputas sociales, políticas y económicas que moldean tales procesos. La metodología es el análisis bibliográfico y documental. Históricamente, Brasil ha vivido sucesivos intentos y golpes de Estado, generalmente protagonizados por las Fuerzas Armadas, revelando la fragilidad democrática. La dictadura civil-militar (1964-1985) y su transición incompleta ejemplifican el predominio de la influencia de las élites y de los militares, dificultando la justicia de transición y la consolidación democrática. Incluso después de la Constitución de 1988, las reformas educativas conviven con mecanismos de privatización, reforzando la desigualdad y la mercantilización de la enseñanza. El texto evidencia que la democracia brasileña está marcada por continuidades autoritarias y por una "política del olvido" en relación a las violaciones de derechos humanos. El reciente intento de golpe en 2023 y el impeachment de 2016 refuerzan la inestabilidad institucional y la fragilidad de la democracia representativa. Se concluye que, mientras no se superen los intereses privados hegemónicos y la apropiación del espacio público por parte de las élites, la educación seguirá sometida a la lógica de mercado, impidiendo su plena democracia.

PALABRAS CLAVE: democracia; educación; relación público-privado; autoritarismo; privatización.

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente artigo é analisar os avanços e retrocessos na construção da democracia, considerando a natureza do Estado brasileiro, autoritário, coronelista, patrimonialista e clientelista, e as implicações para a democratização da educação. Tomamos como referenciais, para a análise, a influência das ideias positivistas na construção da noção de *res publica*, as sucessivas tentativas e/ou interrupções democráticas, especialmente, sob a égide das forças armadas e os processos de transição democráticas incompletas e inacabadas.

A premissa geral é a de que não construímos uma sociedade propriamente democrática e, portanto, não podemos falar em um Estado democrático de direito. O Brasil não vivencia um processo democrático pleno, pois a própria sociedade brasileira não está baseada em valores propriamente democráticos, uma vez que a condição para a consolidação de um modelo de estado que reconheça os direitos de cidadania é uma sociedade democrática. Com isso a democratização da escola e da educação são parte constitutiva de projetos de sociedade em disputa, nos quais a esfera pública defende uma educação pública, laica e de qualidade e a esfera privada, a lógica da lucratividade e da visão mercantil.

A nossa formação social está baseada no autoritarismo, forte hierarquização, desigualdade social e racismo estrutural. Acrescido a isso, a ideia de democracia, enquanto

direitos materializados em políticas públicas, ainda é uma construção política e social recente, com fragilidades e rupturas cíclicas. O Estado brasileiro possui aspectos democráticos na condução da política, movimentos sociais que pautam a democratização das instituições e das formas de sociabilidade; porém, não possui as condições estruturais, culturais e políticas, para estabelecer uma verdadeira democracia, enquanto não superar o autoritarismo que está na gênese da formação estatal republicana.

As reflexões aqui propostas são parte de dois projetos de pesquisa, um em andamento e que se propõe a analisar a relação entre o público e o privado na educação no Brasil, México, Uruguai, Argentina, Bolívia, Venezuela e Chile, no qual o enfoque é, principalmente, em quem são os sujeitos e qual o conteúdo das suas propostas. Esse projeto é a continuidade da pesquisa “Implicações da relação público-privado para a democratização da educação na América Latina: Uruguai, Argentina, Venezuela, Chile, Brasil e Bolívia”, ambos realizados pelo Grupo de Pesquisa Relações entre o Público e o Privado na Educação (GPRPPE), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com destaque para um dos seus objetivos específicos, o estudo dos antecedentes históricos dos processos de redemocratização, nos países latino americanos envolvidos.

Para tanto, examinamos a relação histórica entre o público e o privado, como um mecanismo central, para compreender as novas conformações do Estado brasileiro no campo das relações sociais, bem como os limites/possibilidades/avanços/retrocessos para a democratização da educação. O processo de privatização da educação², que é histórico em nosso país (Pires, 2015), deve ser examinado como uma força social conflitante que, na visão de Thompson (1981), é mediada pela complexidade da estrutura e dinâmica social e pelos projetos societários em disputa. Aqui, o objetivo não é definir o Estado como uma instituição ou algo abstrato, mas entendê-lo como concreto e parte integrante das relações sociais em contraposição.

Quando buscamos a compreensão acerca da construção da sociedade democrática, procuramos aprofundar a temática escolhida, de forma a associá-la a uma perspectiva que comprehende a história enquanto processo, já que não a entendemos como resultante de fatos isolados, isto é, sem relação aparente uns com os outros. É imprescindível o conhecimento e o aprofundamento dos condicionantes históricos, sejam eles de ordem política, econômica,

² Sobre o processo de privatização, ver: Pereira e Pires (2025), Peroni, Pires e Lima (2025), Saura, Peroni, Pires e Lima (2024), Pires, Lima e Peroni (2024) e Pires e Barbosa (2024).

cultural e social, que acabaram por promover tentativas e/ou rupturas democráticas, bem como a relação com a promoção da educação. Esses devem ser analisados sempre em conjunto, pois não são estáticos, embora sejam inerentes a uma determinada época, a um movimento histórico e a um processo dialético específico. São destacados os desafios para a construção da democracia no Brasil, considerando o perfil do Estado e a sua relação com determinados sujeitos privados, os quais passam a influenciar no atendimento educacional ao legitimarem os seus interesses de classe e a hegemonia do mercado na condução da educação pública.

A metodologia utilizada terá como base a análise bibliográfica e legislativa, baseada em diversas fontes. As escolhas se justificam na medida em que a relação público-privada necessita de uma regulamentação ante a esfera jurídica, quais sejam as fontes legislativas. Assim, analiso as Constituições brasileiras, bem como as legislações ordinárias esparsas e os decretos que possuem relação com o tema deste estudo. Sobre as fontes legislativas, não as reconheço como algo estático, mas, sim, como algo dinâmico, isto é, como resultado de relações sociais. As fontes de pesquisa secundárias privilegiam obras relacionadas ao campo das políticas educacionais, com ênfase nos processos de privatização e democratização da educação e da história da educação.

Como resultado desta elaboração, declara-se que a democratização da educação se fortalece à medida que o setor público se estrutura, e o contrário também é verdadeiro, pois a resposta do setor privado é reivindicar o seu resultado da lógica histórica de apropriação da esfera pública pelos setores privados hegemônicos, para refletir a noção do público, no Estado brasileiro, como um espaço privilegiado para a manutenção dos privilégios e de distanciamento das reais necessidades da população.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

Em termos históricos, os interesses privados sempre permearam e direcionaram as ações do Estado brasileiro como parte de um movimento dialético, pois, a cada articulação da esfera pública, feita com o intuito de organizá-la, havia forças privatizantes e reacionárias que eram estruturadas e que reivindicavam suas pautas e privilégios. Parte-se de um pressuposto teórico-metodológico no qual a relação entre o público e o privado deve ser entendida na sua materialidade, isto é, como parte de um período particular do capitalismo, situada histórica e

geograficamente, no qual devemos analisar também os valores do mercado e antidemocráticos, pois são perpassados por projetos de classe.

Portanto, o foco da análise sobre as implicações dessa relação para a democratização da educação deve enfatizar a noção da esfera pública brasileira, aquilo que é entendido como coletivo e com interrupções democráticas cíclicas. Isso se refere, então, no caso brasileiro, à construção da noção de *res publica*, baseada nas especificidades de uma modernidade periférica:

Uma especificidade importante da modernidade periférica – da nova periferia parece-me precisamente o fato de que, nessas sociedades as práticas modernas são anteriores às ideias modernas. Assim, quando mercado e Estado são importados de fora para dentro com a europeização da primeira metade do século XIX, inexiste o consenso valorativo que acompanha o mesmo processo na Europa e na América do Norte, inexistia, por exemplo, o consenso acerca da necessidade de homogeneização social e generalização do tipo de personalidade e de economia emocional burguesa a todos os estratos sociais, como aconteceu em todas as sociedades mais importantes da Europa e da América do Norte (Souza, 2018, p. 148-149).

O fato de o Brasil ter importado desde a forma de governo republicana, a forma de estado federalista e o regime representativo presidencialista, em última análise, significa que tais estruturas e modelos não são oriundas de um debate anterior, de uma reflexão sobre nossa realidade, especificidades e tradições, o que ocasiona em uma suposta estrutura moderna estatal, mas com a manutenção do modelo do latifúndio da monocultura do café e do poder dos coronéis, por meio do voto a cabresto. Nessa simbiose, entre as concepções externas e a conjuntura nacional, subsiste uma sociedade na qual o estatuto de cidadania se torna privilégio de uma elite dirigente, que não aspira direitos, mas, sim, privilégios. Segundo Marilena Chauí:

O Brasil é uma sociedade autoritária, na medida em que não consegue, até o limiar do século XXI, concretizar nem sequer os princípios (velhos, de quase quatro séculos) do liberalismo e do republicanismo. Indistinção entre o público e o privado, incapacidade para tolerar o princípio formal e abstrato da igualdade perante a lei, combate das classes dominante às ideias gerais contidas na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (de 1789) e na Declaração dos Direitos Humanos (de 1948), repressão às formas de luta e de organizações sociais e populares, discriminação étnica, sexual e de classe; a sociedade brasileira, sob a aparência de fluidez, estrutura-se de modo fortemente hierárquico, e, nela, não só o Estado aparece como fundador do próprio social, mas também as relações se efetuam sob a forma da tutela e do favor (jamais do direito) e a legalidade se constitui como círculo fatal do arbítrio (dos dominantes) à transgressão (dos dominados) e, desta, ao arbítrio (dos dominados) (Chauí, 2013, p. 257).

A partir das contribuições da autora é defendido um argumento contundente, o qual se posiciona no sentido de que o Estado brasileiro sequer reconhece o corolário internacional de direitos humanos e a separação entre as esferas do público e privado na condução dos negócios públicos. O que sobressai são os valores autoritários, antidemocráticos e a percepção do direito, como um privilégio de classe, e a descriminalização das organizações sociais e populares. Tal conjuntura histórica apresenta consequências tanto para a noção de democracia quanto para o atendimento do direito social à educação. De acordo com Evaldo Vieira:

Na realidade, não existe direito sem sua realização e sem as suas mediações. Do contrário, os direitos e a política social continuarão presa da lei irrealizada, do direito positivo, do niilismo de valores; ou então do direito natural, histórico ou não, do apriorismo dos princípios e das leis, que estão sempre onde não são esperados (Vieira, 2007, p. 60).

Entretanto, o conceito de democracia que embasa as nossas análises está firmado na não separação entre o econômico e o político, com os direitos sociais materializados em políticas (Wood, 2006) e com a coletivização das decisões (Vieira, 1995). Ambos estão presentes na elaboração de políticas para a prática social, crítica e autocritica no curso de seu desenvolvimento (Mészáros, 2002). A democracia não é uma abstração, é a materialização de direitos em políticas coletivamente construídas na autocritica da prática social (Peroni, 2013). Nesse sentido, concordamos que o Estado, além de ser um conceito complexo, é histórico, dialético e relacional:

[...] o Estado também tem índole relacional porque não é um fenômeno isolado, fechado, circunscrito a si mesmo e autossuficiente, mas é algo em relação. Contudo, a relação exercitada pelo Estado não se dá de forma mecânica, linear ou como justaposição de elementos que se agregam sem se interpenetarem. Por ser um processo histórico, que contempla passado, presente e futuro, bem como a coexistência de antigos e novos elementos e determinações, a relação praticada pelo Estado tem caráter dialético – no sentido de que propicia um incessante jogo de oposições e influências entre sujeitos com interesses e objetivos distintos. Ou, em outros termos, a relação dialética realizada pelo Estado comporta igualmente antagonismos e reciprocidades e, por isso, permite que forças desiguais e contraditórias se confrontem e se integrem a ponto de cada uma deixar sua marca na outra, e ambas contribuírem para um resultado final. É por isso que se diz que, nesse tipo de relação, há superação de aspectos particulares, mas não a recusa desses aspectos (Pereira, 2011, p. 145).

Quando tratamos da privatização do público, esse processo não inicia nesse período particular do capitalismo, na era financeira e digital, uma vez que cada momento tem suas peculiaridades, considerando os sujeitos privados, os interesses em correlação e o contexto

social e econômico. Uma das principais características da formação histórica brasileira é o patrimonialismo, o autoritarismo, a violência institucional e os processos antidemocráticos, liderados, em grande parte, pelas forças armadas, como registros da identidade política nacional.

Diante disso, é possível identificar a seguinte contradição na condução da gestão pública: as reformas na administração pública brasileira acabaram por estimular a introdução do racionalismo, alicerçado ao liberalismo, porém, não se coaduna com o exercício do poder político autoritário, patrimonialista e clientelista, uma vez que o modelo racional-legal possui, dentre as suas premissas, a impessoalidade e, no caso brasileiro, tem-se a prevalência da pessoalidade, da apropriação da esfera pública e do setor privado. O exercício do poder político é predominantemente de caráter patrimonial, ou seja, o seu exercício era movido por interesses privados. Historicamente, não existe uma evidente separação entre a esfera pública e a privada. Isso também revela que a forma de incorporação do patrimonialismo pode variar, pois levavam em consideração as peculiaridades de cada organização política e social, de forma que não há, com isso, um único padrão.

Entre o prescrito e o real, existe um profundo distanciamento em termos educacionais no Brasil, pois, desde a fase inicial da instauração da República (1889), produto de um golpe militar, existiam vários interesses em disputa, que acabaram redefinindo as fronteiras da relação entre o público e o privado. Nesse período, vislumbra-se um esforço para a construção da esfera pública, e a educação, como parte desse processo, sofre as consequências, pois se declara pública. Entretanto, não havia financiamento, acesso e difusão, que abrissem espaço para os interesses privados e criassem condições materiais e legais para a ação privada — com destaque para a Igreja católica, no qual se afigura uma espécie de continuísmo, se relacionado ao período imperial. De acordo com Carlos Jamil Cury:

A intenção de difundir o ensino na busca de uma democracia que aliasse à cidadania com a superação do estado de ignorância da população deve ser tão encarecida quanto à laicização. Intenção que teve restrita execução dado que a vontade política se sustenta na correlação de forças, forças que expressam interesses de classe! (Cury, 2001, p. 114).

Concordamos com o argumento levantado pelo autor, uma vez que, ao tratarmos da promoção de direitos sociais, no caso, aqui, o da educação, vê-se que eles estão alinhados aos interesses privados e resultam em uma educação pública de matriz burguesa e

agroexportadora. Neste contexto sobressaem duas nações: a “nação concreta ou real” e a “nação minoritária ou privilegiada”. Sobre isso, destacamos a contribuição de Florestan Fernandes:

[...] a Primeira República preservou as condições que permitiam, sob o Império, a coexistência de “duas nações”, a que se incorporava à ordem civil (a rala minoria, que realmente constituía uma “nação de mais iguais”), e a que estava dela excluída, de modo parcial ou total (a grande maioria, de quatro quintos ou mais, que constituía a “nação real”) (Fernandes, 2005, p. 242).

É nesse período que se tem a consolidação do positivismo no Brasil, que vislumbra na educação um campo de atuação político estratégico. O ápice do positivismo no Brasil iniciou com a constituição da República e foi até os anos 1920, pois, a partir dos anos 1930, a vertente liberal ganhou mais força, alicerçada aos valores da urbanização e da modernização nacional.

Nos seus primeiros anos, o positivismo defendia a premissa de que a educação era a alternativa cabível para a superação do passado imperial, e o lema passou a ser o da necessidade de “regenerar a sociedade”. Entretanto, até aquele momento, no Estado brasileiro, coexistiam duas visões educacionais que possuíam a mesma característica, isto é, a desobrigação da esfera pública a doméstica e a privada. A República brasileira, marcada pelo autoritarismo e o golpismo, defendia um considerável investimento nas escolas públicas, mas sob a influência do positivismo, teoria defendida pelos militares republicanos.

Dessa forma, a educação se tornou-se um meio de propagação dos seus conceitos e valores de ordem e progresso, o que passou a influenciar a educação pública que estava sendo estruturada. Uma das características marcantes do positivismo na educação foram os critérios utilizados para a organização das disciplinas, os quais defendiam a segmentação, a separação dos conteúdos, sem diálogo e sem relação entre eles. O ensino privado, contudo, experimentava o seu período áureo sob a égide do valores positivistas, na medida em que refletia o peculiar posicionamento em relação ao seu ensino, com base na hierarquia excessiva, ordem, progresso e senso de utilidade.

Ao mesmo tempo em que defendia os valores individuais, Augusto Comte (1798-1857), reconhecido como o “Pai do Positivismo”, era absolutamente contrário ao ativismo político. Como forma de inserir os operários nos espaços de participação política, a solução pensada pelo teórico e filósofo foi a de estimular a abertura dos chamados “Clubes”. Na

concepção do francês Augusto Comte, era comum os operários se reunirem nesses tipos de organizações, segundo ele, como forma de “reproduzirem a vida da sociedade burguesa”. A intenção de Augusto Comte era afastar os operários das ideias socialistas, fazendo-os incorporar e seguir as orientações positivistas. Assim, foram criados os chamados “clubes positivistas”, onde eram passadas as ideias positivistas aos operários.

Com relação à democracia, os positivistas afirmavam que é o melhor dos regimes, exceto quando o povo não merecer, por isso um ditador republicano seria necessário para purgar os problemas da nação. A educação primária, mais do que os demais níveis do ensino, estava profundamente relacionada à construção de um projeto de nação com um viés autoritário, pois, a partir do fomento à educação, esperava-se:

Regenerar as populações brasileiras, núcleo da nacionalidade, tornando-as saudáveis, disciplinadas e produtivas, eis o que se esperava da educação, erigida nesse imaginário em causa cívica de redenção nacional. Regenerar o brasileiro era dívida republicana a ser resgatada pelas novas gerações (Carvalho, 2003, p. 14).

“Regenerar a população”, “construir uma nação saudável”, “com vigor” e “disposta a seguir ordens pré-estabelecidas”. “Respeitar a disciplina” e, acima de tudo, “visar à produtividade e ao desenvolvimento do país”. Esses são os pressupostos da promoção da educação brasileira, principalmente, os do ensino primário, nas primeiras décadas do século XX, nos quais havia o objetivo de fomentar a organização do trabalho.

Ainda sobre a incorporação do liberalismo no contexto nacional, fazem-se necessários apontamentos sobre a especificidade do caso brasileiro. A primeira constatação foi a de que a transição da República coronelista, agroexportadora e de base cafeicultora, marcou os seus primeiros anos republicanos a caminho de um estágio de modernização de base industrial, imposto pelas correlações de forças, tanto nacionais quanto internacionais, isto é, não conseguiu romper com a influência da classe coronelista-senhorial brasileira, que continuou a exercer influência econômica e política.

[...] transitando tardivamente para o capitalismo e dispensando confrontos que permitissem uma rearticulação político-ideológica mais ampla, a formação social brasileira tendeu a construção de uma ideologia fechada e refratária a composições com as classes trabalhadoras. Daí os riscos de identificação simplista entre o ideário liberal inspirador e a ideologia nacional, favorecida pela semelhança formal dos discursos e negada pelas suas consequências políticas, sociais e educacionais, que aparentemente está na base das denúncias da “inconsistência” ou das “contradições” do “mal-entendido” liberalismo brasileiro (Xavier; Ribeiro; Noronha, 1994, p. 16).

A autora faz uma ressalva entre o descompasso da teoria liberal e a relação com o plano do real, ou ainda, da materialidade concreta da vida, pois a sociedade brasileira incorporou a seu modo tal orientação. Por essa razão, deve-se considerar o estágio do desenvolvimento econômico e político brasileiro dos anos 1930, que tinha uma conjuntura política, econômica e social que se redefiniu, acrescida da presença de forças internacionais controladoras do capitalismo, para as quais o Estado brasileiro passa a conduzir a sua política monetária de duas formas.

Neste contexto, o Estado assumiu o papel de principal instrumento de acumulação capitalista, face um empresariado industrial incipiente e fraco. [...] internamente, o capitalismo “foi-se amoldando à antiga estrutura ultraconservadora da economia colonial, entrelaçou suas raízes com as dos velhos troncos semifeudais e superpõe às anacrônicas organizações monopolistas, formas mais moderadas de monopólio. (Xavier; Ribeiro; Noronha, 1994, p. 38).

O Estado passou a contar com o monopólio interno da economia, em razão da ausência de capacidade da recém-criada indústria nacional de conseguir controlá-la. Fora isso, com a expansão da economia, os conglomerados estrangeiros passaram a influenciar cada vez mais no âmbito da economia doméstica, fazendo com que o Estado ora assumisse a titularidade pela condução da economia, ora se associasse ao capital estrangeiro como uma estratégia para conter o seu avanço.

É interessante observar que a relação entre o Estado brasileiro e as determinações do capital, seja ele comercial, industrial, financeiro ou digital, continuam exercendo influência, até os dias de hoje, especialmente, para a construção de uma sociedade democrática, na qual são pressupostos direitos materializados por meio da elaboração de políticas públicas sociais. No próximo item, tomando por base a construção histórica do Estado brasileiro, ao considerar a influência das ideias positivistas e a proximidade entre o setor público e o privado, abordaremos as tentativas e interrupções democráticas advindas de golpes militares, os processos de transição incompletos e inacabados e as implicações para a democratização da educação pública.

DAS TENTATIVAS E GOLPES MILITARES PASSANDO PELA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Nessa parte do estudo, pretendemos demonstrar que a conjuntura histórica política brasileira se caracteriza pelas instabilidades democráticas, seja por meio de tentativas ou da efetivação de golpes de estado, geralmente, liderados pelas Forças Armadas. Tomaremos, como referência inicial, o advento da república que foi originada de um golpe militar e as implicações para a construção de uma ordem política e social democrática. Nesse sentido, foi considerado que tivemos em torno de sete tentativas de golpe e sete golpes de estado, ao longo dos 136 anos republicanos, de acordo com o quadro abaixo.

QUADRO 1 — Tentativas e Golpes durante o período republicano brasileiro

1889	Golpe militar da República
1891	Tentativa Autogolpe - Marechal Deodoro da Fonseca
1904	Tentativa de Golpe militar
1922	Governo sob Estado de sítio- Artur Bernardes
1930-1934	Golpe federalista
1937-1945	Autogolpe - Getúlio Vargas
1950	Tentativa de Golpe militar
1955	Tentativa de Golpe militar – impedir posse de Juscelino Kubitschek (1956-1961)
1956	Tentativa de Golpe militar
1959	Tentativa de Golpe militar
1964-1985	Golpe Ditadura civil-militar
2016	Golpe Parlamentar-Midiático-Judiciário
2023	Tentativa de Golpe militar

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2025).

Para fins de compreensão sobre o caso brasileiro, enfatizamos o protagonismo das Forças Armadas, notadamente, da Escola Militar da Praia Vermelha, instituição encarregada pela formação dos tenentes, em sua grande parte, vinculados a teoria positivista. São esses militares, descontentes com o império, em razão da Guerra do Paraguai (1864-1870), os militares que retornam do conflito da tríplice aliança, acreditando que deveriam purgar a política e acabar com a escravidão, que descontentava os latifundiários. O império chega ao fim em 1889, por meio de um golpe militar, com o apoio dos setores conservadores da sociedade brasileira e apoio da imprensa, liderado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto e Benjamin Constant, representante dos positivistas.

Esse fato é exemplificativo da complexidade da formação do Estado brasileiro, no qual as forças golpistas exercem um papel de destaque e predominância na condução da política, desde o início da formação republicana e federalista do governo. Na sequência, ao longo da história republicana, até o ano de 2023, quando tivemos a última tentativa de rompimento do Estado democrático de direito, identificamos inúmeras tentativas e golpes efetivados, alicerçados sob a lógica do autoritarismo, patrimonialismo, coronelismo e clientelismo.

Em que pese, de todos os processos de suspensão democrática que atravessaram a história republicana brasileira, destacamos o advento do golpe civil-militar que perdurou de 1964 a 1985 e sua relação com o processo transicional democrático incompleto e inacabado. É interessante observar que sua primeira manifestação de distensão do regime de exceção foi por meio da aprovação da Lei de anistia, durante a segunda metade da década de 1970. No caso brasileiro, a Lei nº 6.683 foi aprovada em 17 de agosto de 1979, através da existência de uma “oposição política consentida” pelo próprio regime militar. No artigo 1º, a legislação revela o seu objetivo:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometaram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (Brasil, 1979, p. 12265, grifo nosso).

É exatamente esse dispositivo que contém a questão mais polêmica, pois a lei prevê a anistia tanto para os torturadores como para os torturados, sob a alegação do advento dos chamados “crimes conexos” e “crimes de sangue”. Essa é uma lei de autoanistia. É importante salientar que houve a continuidade da forte influência dos militares no processo legislativo brasileiro, principalmente no que tange à inviabilização da participação dos diferentes segmentos de representação da sociedade civil nos espaços de interlocução política.

Faz-se necessário mencionar, também, as repercussões democráticas em razão da aprovação da Lei de Anistia. No caso brasileiro, em 2010, a Ordem dos Advogados Brasil (OAB) protocolou, junto ao Superior Tribunal Federal (STF), a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 153, a qual problematizava a extensão da anistia, que abrangeu também membros do Estado, policiais e militares, os quais, durante a ditadura, produziram violações aos direitos humanos e às garantias fundamentais. A ADPF nº 153

contestava exatamente a validade do artigo primeiro. Em votação, o ministro relator do STF à época, Eros Grau, confirmou a “constitucionalidade” da Lei da Anistia, o que revelou o perfil conservador que predomina na cultura jurídica dos tribunais superiores brasileiros (Pires, 2015).

É possível afirmar, de acordo com Florestan Fernandes (2005), que temos a manutenção e o controle da hegemonia das forças militares em razão do que o autor definiu como “pactos pelo alto”, que retornam ao regime democrático, mas com a permanência da influência militar nas esferas do executivo, legislativo e judiciário. Assim sendo, constata-se que o país vivenciou um processo particular de transição democrática negociada, com influência de setores estratégicos, em última instância, interessados na permanência no poder. Ele ocasionou sérias consequências para a consolidação da democracia, segundo Renan Quinalha:

Essa situação dramática parece agravar-se diante dos limites que caracterizam as transições negociadas, tendo em vista as consequências legadas por esse tipo de abertura controlada dos regimes autoritários para as incipientes democracias. Nesse padrão transitacional, o novo governo é maculado pelas sequelas da excessiva dose de continuísmo e de conservadorismo herdados do regime anterior, pois as efetivas reformas vão-se adiando, indefinidamente, para um momento mais propício, futuro e incerto (Quinalha, 2013, p. 93).

A justiça de transição pressupõe “processos conhecidos por transição e, em seguida, aos chamados de consolidação democrática” (Quinalha, 2013, p. 34). Nesse sentido, revela-se a importância de tratá-la como uma forma de auxiliar na compreensão dos desafios, avanços, limites e possibilidades na consolidação das experiências democráticas recentes, no contexto dos países da América Latina. Justiça de transição, enquanto conceituação, é uma construção recente e remonta aos anos 1980. Além disso, ela “[...] não expressa uma categoria analítica definitiva e acabada, mas, antes, uma referência tópica concebida pela teoria social contemporânea para delimitar os contornos de um tipo peculiar de experiência política e jurídica” (Quinalha, 2013, p. 120).

Os anos 1980 marcaram o esgotamento do Estado de exceção e a luta dos movimentos sociais pela redemocratização da sociedade e da educação pública, dentre os quais destacamos a atuação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, sujeito coletivo que contribuiu no processo de correlação de forças sociais durante a formulação da política educacional — na incorporação dos princípios educacionais na Constituição Federal de 1988 (CF/88) — e que

acabou incorporando tanto os valores e princípios da gestão democrática quanto os interesses relacionados à educação privada.

Ao mesmo tempo, vivemos o aprofundamento de distintos processos de privatização do público, que se materializa de múltiplas formas, tanto através da execução quanto da direção das políticas educativas, por isso trabalhamos a ideia de relação entre público e privado no país. Assim, avançamos na luta em direitos materializados em políticas, inclusive na constituição, como é o caso da gestão democrática da educação, que tem por objetivo democratizar a esfera pública, que historicamente teve o privado como parâmetro de gestão, organização e conteúdo (Peroni, 2015).

A democracia que se instaura no Brasil acaba por consolidar, em grande medida, a manutenção dos interesses das elites dirigentes que apoiaram e financiaram a ruptura democrática e mantiveram-se, durante todo o período de exceção, a influenciar os governos militares. Iniciativas concretas relacionadas à superação do legado de violações de direitos no passado são observadas somente a partir de meados dos anos 1990, por pressão dos familiares dos mortos e desaparecidos políticos. No caso brasileiro, evidenciamos o seguinte:

[...] quando elevamos à consciência o fato de que o regime de exceção vigente é “apenas” a expressão - uma expressão extrema e radicalizada - de uma tendência dominante na história brasileira. Refiro-me ao caráter elitista e autoritário que assinalou toda a evolução política, econômica e cultural do Brasil, mesmo em seus breves períodos democráticos (Coutinho, 1980, p. 41).

Quando tratamos da análise dos processos de transicionais nos países sul-americanos que passaram por ditaduras e que adotaram leis de anistia, o Brasil é o único país onde inexistiram julgamentos por violações aos direitos humanos. A justiça de transição é conceituada como o conjunto de abordagens, mecanismos (judiciais e não judiciais) e estratégias para enfrentar o legado de violência em massa do passado, para atribuir responsabilidades, para exigir a efetividade do direito à memória e à verdade, para fortalecer as instituições com valores democráticos.

Os pilares da justiça de transição são quatro: justiça, verdade e memória, reparação e reforma das instituições públicas. Eles foram consolidados no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), como resposta às mudanças políticas e às demandas por justiça e verdade, principalmente nos países latino-americanos. Contudo, a partir da influência de setores estratégicos, em última instância, interessados na

permanência no poder, foram ocasionadas sérias consequências para a consolidação da democracia. Nesse sentido,

[...] essa situação dramática parece agravar-se diante dos limites que caracterizam as transições negociadas, tendo em vista as consequências legadas por esse tipo de abertura controlada dos regimes autoritários para as incipientes democracias. Nesse padrão transicional, o novo governo é maculado pelas sequelas da excessiva dose de continuísmo e de conservadorismo herdados do regime anterior, pois as efetivas reformas vão-se adiando, indefinidamente, para um momento mais propício, futuro e incerto (Quinalha, 2013, p. 93).

Especificamente, a transição democrática brasileira é caracterizada por dois fatores. Primeiro, trata-se de um processo transicional negociado, ou seja, em que não houve ruptura com o regime e seus atores negociaram a manutenção de poder dentre as forças predominantes, sem envolver o debate mais amplo com a sociedade. E quanto ao segundo, a transição é tida como “endógena”, ou seja, por um lado, articulada com o próprio governo, e, por outro, sem imposição de modelos específicos por atores internacionais (Quinalha, 2013).

Até hoje, vivenciamos as implicações sociais, culturais, econômicas e políticas desse estágio de incompletude democrática, com destaque para a violência institucional e repressora do estado. Isso, evidencia, assim, um estímulo à “política do esquecimento”, ao invés do enfrentamento e do reconhecimento das violações aos direitos humanos cometidas durante os vinte e um anos de ruptura democrática.

Portanto, o restabelecimento dos processos democráticos no Brasil nunca foi resultado de rupturas, mas, sim, de negociações lideradas por setores da política e da elite econômica. O golpe parlamentar-midiático-judiciário contra a presidenta Dilma Rousseff, em 2016, foi muito articulado, pois contou com um aparato jurídico-midiático, das corporações midiáticas e com o apoio de uma base conservadora no legislativo, o que provocou uma “fratura irremediável no experimento democrático iniciado no Brasil em 1985” (Miguel, 2016, p. 32). Nesse sentido, mesmo reconhecendo a fragilidade democrática brasileira, fez com que as instituições erigidas através da CF/88 fossem descredibilizadas.

No Brasil, a deposição da presidenta adicionou mais ingredientes: contou com aval da Suprema Corte, do Legislativo, de parte ativa do Judiciário, da PF, com o apoio militante da nata do empresariado nativo, e, especialmente, dos oligopólios da mídia que agiram não como um “quarto poder”, mas como se fossem o primeiro poder, que pauta todos os outros. Não achamos que isso se constituiu em um golpe clássico, uma vez que se desenvolve sem

rupturas institucionais significativas. Ao contrário, ocorre dentro do funcionamento regular das instituições democráticas burguesas, ou seja, com o aval da Justiça e do Legislativo.

O *impeachment* tem se constituído, recentemente, em especial na América Latina, em uma forma “democrática” de depor governos que, embora já tenham servido aos interesses do grande capital, já não servem ou os contrariam em alguma medida. As deposições de governos latino-americanos “inconvenientes” não têm resultado na instalação de ditaduras apoiadas nas forças militares e são feitas com rasgados discursos que apelam ao “republicanismo” e, claro, à democracia. A situação brasileira pode ser caracterizada como de enfrentamento de uma crise da democracia representativa, com o avanço das pautas conservadoras e do retrocesso social, conforme foi possível de ser comprovado, por exemplo, através da última tentativa de ruptura democrática, em janeiro de 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se propôs a compreender os limites e possibilidades na consolidação democrática das instituições políticas do Estado, a fim de reconhecer a natureza autoritária, coronelista, patrimonialista, clientelista, violenta e desigual da sociedade brasileira e para a democratização da educação.

O artigo se encerra em um momento histórico inédito e sem precedentes para a política e a democracia brasileira, no qual, pela primeira vez em sua história, um ex-presidente da república e militares de alta patente foram julgados e condenados pela instância superior do poder judiciário, com relação aos seguintes crimes: tentativa de golpe de Estado; abolição violenta do Estado Democrático de Direito; organização criminosa; dano qualificado contra patrimônio da União e deterioração de patrimônio tombado. Quando analisamos os desafios para a democratização da educação pública, considerando-a como parte constitutiva da realidade social, percebemos que, nesse atual estágio, temos a chance de começar a reescrever a nossa própria trajetória política.

Podemos afirmar, a partir da resposta dada por meio das instituições do judiciário, em um país caracterizado pelas descontinuidades e interrupções cíclicas, que estamos no caminho do fortalecimento da democracia. As implicações para a democratização da educação pública devem ser observadas por meio da construção de um discurso político que passe a reafirmar o argumento de que os “direitos sociais”, dentre ele à educação, passam a ser definidos como serviços que não são da exclusividade do Estado.

Para além do contexto recente, devemos observar a continuidade da influência das diretrizes dos sujeitos privados do mercado e do neoconservadorismo na pauta educacional. Verifica-se, com o aumento dos grupos neoconservadores, que as questões relativas às liberdades individuais trouxeram perdas para um projeto societário de justiça social, visto que elas proliferam as concepções individualistas, a concorrência, a competitividade. Nesse cenário, o direito à educação passa a ser visto não propriamente sob um viés democrático, mas, sim, enquanto uma atividade associada à lucratividade, por meio da ação do grande empresariado nacional e internacional e dos grupos financeiros, a qual fortalece a tendência de privatização do público.

A democracia que se instaura em nosso país, após a ditadura civil-militar, acabou por consolidar a manutenção dos interesses das elites dirigentes que apoiaram as rupturas democráticas e que se mantiveram, durante todo o período de exceção, a influenciar nos governos militares. É possível constatar, até os dias de hoje, no caso brasileiro, as implicações sociais, culturais, econômicas e políticas desse estágio de incompletude democrática, com destaque para a violência institucional e repressora do estado, o que evidencia, assim, um estímulo à “política do esquecimento”, ao invés do enfrentamento e do reconhecimento das violações aos direitos humanos cometidas durante os 21 anos de exceção democrática.

Ao final deste estudo, constatamos a relevância de buscarmos elementos acerca dos componentes históricos da relação público-privada na educação como forma de entendermos a atual materialização das parcerias firmadas entre a esfera pública e a privada na promoção do direito à educação. Nosso argumento foi de que a formação estatal é um elemento dinâmico e que algumas estruturas e modelos, explicitados no estudo, existem até hoje. A análise se focou no contexto da estruturação do Estado nacional, que se deu no final do período imperial, com a fundação da República na última década do século XIX. A partir do século XX, aliou-se o incremento do modelo econômico capitalista e a consolidação da sociedade de classes, com a manutenção dos privilégios das elites agrárias, em uma perspectiva de permanências e com o predomínio da lógica capitalista.

Ao longo da análise que teve como fundamento histórico a construção do Estado nacional, identificamos os desafios na constituição de uma autêntica esfera pública, voltada exclusivamente aos interesses da coletividade. A relação histórica veio a corroborar a premissa de que a relação público-privada é aumentada à medida que o setor público se estrutura, pois, a partir da ação pública voltada aos interesses da coletividade, as forças privatizantes se organizam com o intuito de conter o avanço democratizante da educação.

A educação faz parte do movimento histórico, de modo que não pode ser analisada, portanto, sem a intermediação dos fatores políticos e econômicos. Isso, logo, leva-nos a concluir que, enquanto não vencermos a lógica histórica de apropriação dos espaços de decisão pública por setores privados hegemônicos, a relação público-privada será estimulada não somente na educação, mas no tocante aos demais direitos sociais.

Essa relação reflete a noção da construção do público no Estado brasileiro como um espaço privilegiado para a manutenção dos privilégios privados e do *status quo*. Em síntese, a relação público-privada na educação é parte constitutiva do movimento estruturante do Estado nacional e da constituição da esfera pública, os quais estiveram aliados aos interesses dos grupos sociais hegemônicos e ao desenvolvimento econômico do capitalismo, com predomínio da lógica empresarial no campo educacional, bem como com desafios permanentes na garantia da sua democratização.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 6.683, de 17 de agosto de 1979.** Concede a anistia e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1979.
- CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **A Escola e a República e outros Ensaios.** Bragança Paulista: EDUSF, 2003.
- CHAUÍ, Marilena. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Autêntica Editora, 2013.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **A democracia como valor universal.** São Paulo: Ciências Humanas, 1980.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **Cidadania Republicana e Educação.** Governo Provisório do Mal. Deodoro e Congresso Constituinte de 1890-1891. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil.** São Paulo: Globo, 2005.
- MÉSZÁROS, István. **O Poder da Ideologia.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- MIGUEL, Luis Felipe. **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.
- PEREIRA, Potyara A. P. **Política social temas e questões.** 3. ed, São Paulo: Cortez, 2011. CNPq.

PEREIRA, Rodrigo Silva; PIRES, Daniela de Oliveira. Transformación digital en la educación brasileña: entre la hegemonía y la resistencia. **Temps Educació**, [S. l.], v. 1, p. 185-195, 2025.

PERONI, Vera Maria Vidal. A construção do Sistema Nacional de Educação e a gestão democrática em debate. In: ALMEIDA, Luana Costa; PINO, Ivany Rodrigues; PINTO, José Marcelino de Rezende; GOUVEIA, Andréa Barbosa (orgs.). **PNE em foco: políticas de responsabilização, regime de colaboração e Sistema Nacional de Educação**. Campinas: Cedes, 2013. p. 1021-1033.

PERONI, Vera Maria Vidal. Implicações da relação público-privada para a democratização da educação no Brasil. In: PERONI, Vera Maria Vidal (org.). **Diálogos sobre as redefinições no papel do Estado e nas fronteiras entre o público e o privado na educação**. São Leopoldo: Oikos, 2015. p. 15-35.

PERONI, Vera Maria Vidal; PIRES, Daniela de Oliveira; LIMA, Paula Valim. A digitalização como uma nova etapa do processo privatista na educação pública. **Revista Cocar** (online), v. 23, p. 1-17, 2025.

PIRES, Daniela de Oliveira. **A configuração jurídica e normativa da relação público-privada no Brasil na promoção do direito à educação**. Porto Alegre: UFRGS, 2015.

PIRES, Daniela de Oliveira; BARBOSA, Renata Peres. O capitalismo na era digital e os processos de privatização da educação: análise da reforma do ensino médio e do componente curricular projeto de vida. **Revista Exitus**, [S. l.], v. 14, p. 1-20, 2024.

PIRES, Daniela de Oliveira; LIMA, Paula Valim; PERONI, Vera Maria Vidal. Novas Tecnologias, Velhas Propostas: soluções educacionais privadas do analógico ao digital. **Trabalho Necessário**, [S. l.], v. 22, p. 1-15, 2024.

QUINALHA, Renan. **Justiça de Transição**. Contornos do conceito. São Paulo: Outras expressões, 2013.

SAURA, Geo; PERONI, Vera Maria Vidal; PIRES, Daniela de Oliveira; LIMA, Paula Valim. Capitalismo na era digital e educação: democracia, Estado e ideologia. **Revista Lusófona de Educação**, [S. l.], v. 63, p. 137-152, 2024.

SOUZA, Jessé. **Subcidadania Brasileira**: para entender o país além do jeitinho brasileiro. Rio de Janeiro: Leya, 2018.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Miséria da Teoria ou um Planetário de Erros**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VIEIRA, Evaldo. **Estado e Miséria no Brasil**. De Getúlio a Geisel. São Paulo: Cortez, 1995.

VIEIRA, Evaldo. **Os Direitos Sociais e a Política Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra o capitalismo – a renovação do materialismo histórico.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

XAVIER, Maria Elizabete; RIBEIRO, Maria Luisa Ribeiro; NORONHA, Olinda Maria. **História da Educação:** a escola no Brasil. São Paulo, SP: FTD, 1994.

SOBRE A AUTORA

Daniela de Oliveira Pires

Professora do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Integrante do Núcleo de Políticas Educacionais (NUPE/UFPR), do Grupo de Pesquisa, GPRPPE (Grupo de Pesquisa: Relações entre o Público e o Privado na Educação) (PPGEDU/UFRGS) e da Rede Latino-Americana e Africana em privatização da educação. Tem experiência na área da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Estado, Direito à Educação, Política Educacional e Privatização da Educação Básica.

E-mail: danielapires77@gmail.com